

Câmara Municipal de Piripa

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 63.179.469/0001-50 - CEP: 46.640-000 - PIRIPA - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 3 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 222/2021 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

10000 - CAMARA MUNICIPAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00
3.3.90.33.00 / 0 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
Total Geral:	500,00	500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2022.

AMARILDO ALMEIDA FRANCO
Presidente(a)